

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Editora UnB nº 01/2022, 14 de março de 2022

Para credenciamento de empresas com objetivo de comercializar a produção bibliográfica da Editora UnB utilizando a Tecnologia POD (*Print on Demand*)

### **1. DO OBJETO**

A Editora Universidade de Brasília (EDU/UnB) torna público o presente Edital para credenciamento de empresas (editoras, distribuidoras, livrarias e similares) interessadas em comercializar os livros da EDU/UnB utilizando a Tecnologia POD (*Print on Demand*).

### **2. JUSTIFICATIVA**

Conforme prevê o art. 6º do Regimento da Editora, compete a ela administrar a distribuição e as vendas de suas obras editadas. Para tanto, deve propor a assinatura de contratos, convênios e outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, buscando, assim, parcerias para executar da melhor forma essas atividades.

O credenciamento trata-se de uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Ou seja, o credenciamento não pressupõe disputa, que é desnecessária, pois todos os interessados aptos serão aproveitados visando o melhor atendimento do interesse público.

Dessa forma, não sendo necessário estabelecer competição para este fim (distribuição e vendas de obras bibliográficas), por estarem pressupostas a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores para o adequado atendimento do interesse público, podem se credenciar os interessados que preencham os requisitos deste Edital.

### **3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Podem se inscrever para credenciamento pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado que tenham por atividade principal a comercialização de livros utilizando a Tecnologia POD há pelo menos 12 meses no ato da inscrição.

### **4. VIGÊNCIA**

Este Edital é de fluxo contínuo e o credenciamento pode ser realizado a qualquer momento.

## 5. CONDIÇÕES QUE FARÃO PARTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

5.1 A comercialização das obras da EDU/UnB ocorrerá exclusivamente pelo processo de produção e impressão realizado pela demanda dos consumidores. Ou seja, a impressão de um livro só ocorre quando o exemplar é solicitado pelo mercado, na quantidade necessária;

5.2 A EDU/UnB, a partir da assinatura de Instrumento Contratual, cederá à Credenciada **apenas os direitos comerciais das Obras enviadas**, conforme o seguinte:

- i) Os direitos de impressão, sob demanda, das Obras enviadas, para que a Credenciada possa imprimir, confeccionar e reproduzir o conteúdo destas em exemplares gráficos;
- ii) Os direitos de comercialização propriamente ditos das Obras enviadas, para que a Credenciada possa comercializá-las por meio de seu canal de *e-commerce* e/ou canais de terceiros (“*marketplaces*”) e/ou diretamente com distribuidores e pontos de venda;
- iii) Os conteúdos das Obras serão enviados à Credenciada por meio de mídia eletrônica.

5.3 A Credenciada repassará para a EDU/UnB, a título de royalties pelo licenciamento da obra, o valor líquido arrecadado junto aos seus clientes, conforme abaixo:

- i) Percentual (%) (a definir) calculado sobre o **preço de capa** para as obras impressas no sistema de impressão sob demanda. Ressalte-se que todos os custos relacionados a fabricação, logística, manuseio e comercialização das obras em todos os canais serão arcados pela Credenciada (destacando que as custas de entrega via correios ou outro meio serão de responsabilidade do consumidor final);
- ii) As apurações de venda e o repasse de royalties para a EDU/UnB dos exemplares adquiridos pelos clientes da Credenciada serão realizados periodicamente, a definir com cada Credenciada;

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 Para efetivação da inscrição, os/as interessados/as deverão apresentar:

- i) Ficha Cadastral anexa preenchida;
- ii) Contrato social original e atualizações (autenticados);
- iii) Inscrição do CNPJ;
- iv) Inscrição Estadual;
- v) Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, relativa a tributos federais, contribuições sociais, inclusive INSS, e à dívida ativa da União;

- vi) Certificado de regularidade do FGTS;
- vii) Cópia do CPF e do RG do Representante Legal;
- viii) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal;
- ix) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por outra editora, comprovando atividade no ramo de comercialização de livros utilizando a Tecnologia POD;
- x) Rol de editoras com que mantém contrato de comercialização por “*Print on Demand*”.

6.2 A documentação deve ser enviada para o e-mail [comercialeditora@unb.br](mailto:comercialeditora@unb.br), com o assunto “**Edital de Credenciamento – POD**”;

6.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

## 7. HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Serão declarados habilitados todos os proponentes que atenderem os requisitos, sendo o resultado comunicado por e-mail aos interessados e publicado no site da Editora UnB ([www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)), na seção “Seja parceiro”;

7.2 Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Federal, Direta ou Indireta, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, pelo Órgão que o expediu;

7.3 Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital com os resultados, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento não gera qualquer obrigação para a EDU/UnB ou para as credenciadas, sendo celebrado a título não oneroso;

8.2 O credenciamento será efetivado com a publicação do resultado e terá validade de até 5 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de habilitação e que inexistam pendências comerciais entre a Credenciada e a EDU/UnB;

8.3 As empresas credenciadas estarão aptas a assinar Instrumento Contratual para comercializar os livros da EDU/UnB;

8.4 A formalização de Instrumento Contratual poderá ser efetuada com todas as credenciadas, sem qualquer tipo de exclusividade.

## 9. PRAZO

O prazo do Instrumento Contratual será de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas duas partes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

## 10. DO DESCREDENCIAMENTO

O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de inadimplência contratual da Credenciada ou por qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade constatada no procedimento de comercialização, por meio do e-mail [comercialeditora@unb.br](mailto:comercialeditora@unb.br);

**11.2** Quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital podem ser solicitados pelo e-mail [comercialeditora@unb.br](mailto:comercialeditora@unb.br) e serão disponibilizados única e exclusivamente no site da Editora ([www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)).

Brasília, 14 de março de 2022.

Germana Henriques Pereira  
Diretora da Editora Universidade de Brasília